

## **CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DE ACESSO ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**I** – Estudantes com deficiência, mediante apresentação de laudo médico especializado comprobatório desta condição, em conformidade à legislação educacional vigente.

**II** – Estudantes dependentes de vítimas de violência doméstica ou intrafamiliar, mediante a apresentação da ocorrência policial expedida pelo órgão de polícia civil ou órgão especial de atendimento à mulher devidamente assinado pela autoridade policial, ou ministério público ou Juiz de Direito (art. 9º, § 7º, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

**III** – Estudantes com irmãos na Unidade de Educação Básica pretendida ou pleiteando a matrícula de dois ou mais irmãos.

**IV** – Beneficiários do Programa Bolsa Família.

**V** – Proximidade entre a Unidade de Educação Básica e o domicílio.

**VI** – Estudantes residentes no município de Lajeado Novo.

**VII** – Ordem de inscrição quando houver lista de espera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA  
CNPJ: 01.598.548/0001-90  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO